



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição e manutenção de instrumentos musicais, que serão utilizados pelas Bandas da Fundação Casa da Cultura e suas extensões em comemorações datas cívicas e apresentações no ano letivo de corrente, conforme especificações constantes deste Anexo I.
- 1.2 A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades básicas das equipes de música que utilizam estas ferramentas.

2. OBJETO

- 2.1 As descrições dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme planilha abaixo. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo, conforme termos e condições constantes conforme anexo I deste termo de referência.

3. FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 17h00 mediante solicitação da Fundação Casa da Cultura de Marabá localizada na Folha 31 Quadra especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, Marabá-PA, através de empenho prévio e o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis da emissão e envio da respectiva solicitação, durante 12 (doze) Meses.
- 3.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
- 3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 3.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 3.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a FCCM;
- 3.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 3.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

4. LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1 No que se refere às entregas dos materiais, deverão ser realizadas na Fundação Casa da Cultura de Marabá, situada a Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, Marabá – Pará, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira.

5. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

- 5.1 Ficará designada a Srta. Vanelli Conceição da Silva Soares, CPF 586.906.202-06, matrícula n° 55804, funcionária pública municipal, designada a acompanhar e fiscalizar a execução da supracitada contratação e para representar a Administração Pública Municipal e acompanhar a execução da supracitada Ata de Registro de Preço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Despesas serão oriundas da dotação orçamentária da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM e estão alocados na seguinte dotação Orçamentária: 13.122.0001.2.119 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, 3.3.90.32.00 – material de consumo

7. JUSTIFICATIVAS

9.1 Justificamos o pedido de Pregão presencial que por atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

9.2 A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial no caso do processo em pauta, diante da necessidade urgente aquisição de toner e prestação de serviços de recargas de toner para atendimento setoriais e fluxos de trabalhos rotineiros das equipes da FCCM.

9.3 Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

9.4 Considerando que a Música é um fenômeno universal, que está presente na história de todos os povos e civilizações, em todo o globo, desde a pré-história. E, desde os primórdios, a Música faz parte do dia-a-dia das comunidades, se manifestando de diferentes maneiras, em ritos, festas e celebrações das mais diversas.

9.5 Baseando-se nesse enorme conhecimento do papel que a Música possui em nossa sociedade, diversas Escolas, igrejas, instituições, tem incluído essa Arte no cotidiano dos trabalhos escolares com objetivo de melhorar o aprendizado, aproximando mais ainda essa Arte da vida dos alunos.

9.6 Considerando que em nossa cidade a Música, em suas diferentes formas de expressão, faz parte do cotidiano de nossos alunos e é vista por eles como uma atividade prazerosa, nos motivamos a elaborar uma proposta de trabalho diferenciado através do projeto.

10. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

10.1 A licitação será por ITEM

11. DA ESTIMATIVA

11.1 Em se tratando de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Fundação casa da Cultura de Marabá.

11.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecuibilidade das propostas/lances vencedores.

11.3 A despesa está estimada em **R\$ 37.131,47 (trinta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo

licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

12.1 Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura de Marabá.

13. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1 Os materiais deverão ser novos, originais de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, data de validade, em perfeitas condições de uso.

13.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do mesmo. Informamos que no ato da entrega os instrumentos deverão estar dentro do prazo de validade.

13.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à Especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pela Fundação Casa da Cultura de Marabá, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

13.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

14.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da FCCM, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará a posição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

15. RECEBIMENTO DEFINITIVO

15.1 Será feito de acordo com as solicitações da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, ESTADUAL, FGTS, MUNICIPAL e TRABALHISTA cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

15.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (Dez) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/nome comercial e fabricante do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
- b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (FCCM), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.

15.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

15.4 Reserva-se ao Almoxarifado/FCCM o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

16. METODOLOGIA

16.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, do Decreto n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

17. VIGÊNCIA

17.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

17.2 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário.

**ANEXO II - OBJETO
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço POR ITEM
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição e manutenção de instrumentos musicais, que serão utilizados pelas Bandas da Fundação Casa da Cultura e suas extensões em comemorações datas cívicas e apresentações no ano letivo de corrente

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Baquetas para bumbo 30 cm, maçaneta de madeira, cabeça de veludo cor verde	Und	44	54,90	2.415,60
2	Baquetas para caixa n.º 5 A	Par	30	35,48	1.064,40
3	Baqueta para surdo ponta de madeira	Und	19	45,02	855,38
4	Talabarte de nylon com 02 ganchos na cor preta	Und	51	42,87	2.186,37
5	Pele Hidraulica para Bumbo aro 22	Und	8	251,00	2.008,00
6	Pele porosa para caixa aro 14	Und	20	130,43	2.608,60
7	Pele Resposta para caixa aro 14	Und	20	43,95	879,00
8	Pele para Surdo (filme duplo aro14)	Und	15	61,83	927,45
9	Alças/correia para Sax alto (ajustavel, com ponta de fixação em aço)	Und	7	168,94	1.182,58
10	Abraçadeiras para Sax Tenor (em metal)	Und	7	93,75	656,25
11	Alça/correis de quatro pontos para Sax Barítono (ajustavel, modelo suspensório com ponto de fixação em aço)	Und	2	150,00	300,00
12	Bocal de Trompete 7C	Und	2	148,15	296,30
13	Boquilhas de sax Alto 5C	Und	4	465,64	1.862,56
14	Estante Suporte simples para teclado musical	Und	11	285,08	

					3.135,88
15	Capa Bag para Teclado 61 teclas (com zíper, revestimento acolchoado)	Und	6	199,00	1.194,00
16	Kit para bateria (pele bateadeira ou pele Principal)(tamanhos de cada pele:08 10, 14 e 18) 08 e 10 Tom, 14 lateral e 18 bumbo	Und	2	664,56	1.329,12
17	Bumbo Fuzileiro Tamanho 30x22	Und	4	700,00	2.800,00
18	Caixa de Guerra para Fanfara em alumínio 14x15cm	Und	3	340,00	1.020,00
19	Palheta para Clarinete, bambu nº 2,5	Und	8	36,00	288,00
20	Palheta para Saxofone Soprano Bambu nº 2,5	Und	2	43,85	87,70
21	Palheta para Saxofone Alto Bambu nº 2,0	Und	2	45,89	91,78
22	Palheta para Saxofone Alto Bambu nº 2,5	Und	4	48,00	192,00
23	Palheta para Saxofone Tenor Bambu nº 2,5	Und	4	48,00	192,00
24	Palheta para Saxofone Baritono Bambu nº 3,0	Und	2	45,89	91,78
25	Jogo de corda para contrabaixo acústico	Und	2	399,96	799,92
26	Arco para contrabaixo acústico (modelo francês)	Und	2	448,00	896,00
27	Rabicho para contrabaixo acústico	Und	2	74,90	149,80
28	Borracha para espigão contrabaixo acústico	Und	2	59,80	119,60
29	Capa 4/4 para contra baixo acústico couro com pelucia colchoada, medidas internas em 19x70x47 tecido externo couro capota maritima, tecido inter pelucia camurça felpuda super resistente, cores conforme disponibilidade em estoque, alças de mão anatômicas, alças de ombro acolchoadas reforçada bolso para arco 4 bolchas para acessórios zíper reforçado 10mm, espuma emborrachada 10mm, garantia 90 dias, peso aproximado 4kg, garantia 90 dias, proteção e conforto com estoque refinado, medidas internas em 195x70x47	Und	1	649,79	649,79
30	Arco para Violino 4/4 (fibra de carbono)	Und	15	189,14	2.837,10
31	Arco para Violino 3/4 (fibra de carbono)	Und	2	189,14	378,28
32	Jogo de cordas para Violino 4/4	Und	5	58,76	293,80
33	Cordas Mi	Und	50	19,05	952,50
34	Jogo de cordas para Viola de arco 4/4	Und	3	64,00	192,00
35	Arco para Violoncelo (modelo francês)	Und	4	213,16	852,64
36	Jogo de cordas para Violoncelos 4/4	Und	4	164,77	659,08



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



37	Rabicho Violoncelo 4/4	Und	3	57,72	173,16
38	Cavalete Violoncelo 4/4	Und	3	108,25	324,75
39	Borracha para espigão contra baixo de Violoncelo	Und	7	26,90	188,30

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 37.131,47 (trinta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), **obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo Órgão Demandante - FCCM e juntadas aos autos do processo licitatório.**